

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, **DECLARA** que foi analisado e aprovado, em reunião ordinária registrada na Ata nº 78/2026, o pedido de Benefício Eventual (auxílio pecúnia) formulado pela Sra. **R.S.R.**, Responsável Familiar acompanhada pela equipe técnica do CRAS, referente ao 4º (quarto) benefício, no valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, destinado à quitação de débitos junto à Energisa e à Sanesul (contas de energia elétrica e água), nos termos do relatório técnico do CRAS e da Resolução CMAS nº 62/2025, Art. 6º, inciso IV. Assim sendo:

BENEFÍCIO EVENTUAL APROVADO: Sra. R.S.R., no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), referente ao 4º benefício.

O termo da presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, Ata nº 78/2026.

Laguna Carapã, 10 de julho de 2026.

ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMAS – 2026

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS